

# PREFEITURA DE PALMITAL

**GESTÃO 2021 A 2024** 

## **VOLUME I**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2022

OBJETO:
O DE CESTAS BÁSICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES
CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA
SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

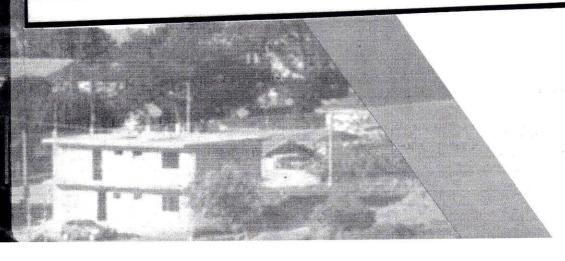
Data do edital:13/04/2022

Data abertura :02/05/2022 ás 08:40 hrs

ADJUDICAÇÃO:04/05/2022 HOLOGAÇÃO:04/05/2022

FORNECEDOR: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CONTRATO: 130/2022 VALOR:\$ 210.000,00





CNPJ 756800Z5/0001-82 GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública DATA: 05/04/2022 MEMORANDO nº16/2022 Visão Geral OBJETO: LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA. JUSTIFICATIVA: Através do presente, encaminho o memorando nº15/2022 de autoria da Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, a qual requer que seja realizada cotaçães de preços pela Central de Controle do Município, e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. Resposnsável: Gestor: Noemi de Lima Moreira Valdenei de Souza Antonio Ferraz de Lima Prefeito Município de Palmital-PR Local de entrega: Municipio de Palmital- PR/ setor de Licitação Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes

Departamento Licitação da Central de Controle

Membro da Comissão Recebimento de Bens e Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FALMITAL

Protocolo Nº 285



**GESTÃO 2021-2024** 

	Mark Street Street Street Street	 MANAGEMENT OF THE STATE OF THE			
Solicitação	- 10000000		+0000	Dunina	
Calinitana	MALA	1887 6 1 6 1 8 6 C 1			
SOUCHACAL		OULLIA	CAYAO	A. C. Charles and the Bart Carte.	

MEMORANDO nº 15/2022

DATA: 28/03/2022

Visão Geral

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de 1.000 ( mil)

cestas básicas.

JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de cestas básicas conforme descrição emm anexo, haja vista que serão entregues conforme critérios da Lei Municipal de Benefícios Eventuais.

Gestor:

Valdenei de Souza

Responsável:

Noemi de Lima Moreira

Antonio Ferraz de Lima Neto

Jessica Fernanda Monteiro

Considerações Finais

Responsável: Marly Ketes Rossi 🍇

Secretário ou funcionario responsável: Silvania Schmitz

# MUNICÍPIO DE PALMITAL



## GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 Secretaria Muncipal de Assistência Social e Cultura

## Cestas básicas contendo os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Frango inteiro congelado com miúdos(Contendo pé, cabeça, pescoço, fígado e moela). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Peso podendo variar entre 2,5 kg a 3 kg.	kg	1
02	Farinha de Trigo Especial - enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento — embalagens de 05 Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade — produto com no mínimo 06 meses de validade	und	1
03	Arroz Agulha Tipo 1, polido, classe longo. Embalagem plástica de 05 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente e com a especificação de que não precisa lavar nem escolher ,com validade mínima de 60 dias de vencimento	und	1
04	Açúcar cristal branco em embalagem plástica de 05 kg. – produto com no mínimo 06 meses de validade	und	1
05	Feijão preto tipo 1, novo, maquinado, embalagem plástica de 01 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento	und	2
06	Óleo de soja –garrafas pet contendo 900ml sem amasso, vazamentos e com validade mínima de 60 dias de vencimento	lt	2
07	Sal refinado iodado, embalagem de 1kg com validade mínima de 60 dias de vencimento	und	1

# MUNICÍPIO DE PALMITAL



## GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 Secretaria Muncipal de Assistência Social e Cultura

80	Massa com ovos, "parafuso" ou "espaguete", pacotes de 500g contendo especificações na embalagem referente às informações nutricionais.	und	1
09	Farinha de milho amarela 1 kg com validade mínima de 60 dias de vencimento	und	2
10	Biscoito tipo água e sal Biscoito salgado tipo "cream crackers" com embalagem dupla proteção ou protetores internos mínimo de 360 g legislação vigente, com validade mínima de 60 dias de vencimento		1
11	Chá mate tostado com no mínimo 24g, contendo 15 (quinze) sachês envelopados individualmente. Sabor chá erva mate tostada . O prazo de validade, que deve estar expresso claramente na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano a contar de entrega		1
12	Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada	und	1
13	Leite em Pó Integral Instantâneo Pacote 400g embalagens íntegras , que contenham data de validade de no mínimo de 60 dias	und	1
14	Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500 g cada – com validade mínima de 60 dias de vencimento	und	1
15	Doce de frutas – sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400 g,com validade mínima de 60 dias de vencimento		1

Marly Ketes Rossi

Assessora técnica Secretaria de Assistência Social

CNET:

DUBENA SUPERMERCADO - EIRPTAÇÃO de preços nº 000016

FONE: 42 3657 - 1564 CNPJ 18.444.839/0001-84

Fornecedor:

INSC. EST. 90635510-80 **RUA ANGELO VICENTIM, 1573**  E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:  Lote: 001 Lote 001	Quantidade Unid	The part of the pa				
	Quantidade Unid			This is a state of the state of	WESTERNAME THE WASHINGTON TO SERVED.	A STATE OF THE STA
Descrição do Produto / Serviço		Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTA BASICA	1.000,00 UND	Jegué			27.000	0,00
(QUANTIDADE - 01 / UND- KG ) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIL	JDOS,	9-2-5			a 1.0	27.00
(CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERA VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO	O FM				17.50	1
RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg)					74.0	17.50
(QUANTIDADE - 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA (	COM	pamp				- 00
FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE	PAPEL	1DEAC			1990	19.90
RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DA FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VA	ATA DE	A			1 ( , 2 )	V (- 1 -
FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MINIMO 06 MESES DE VA (QUANTIDADE - 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONG	GO:	11)600				
EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAC	ÇÃO	00				00
VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM					400	17-40
ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.	- Familia A	PFORANO			17-7-	/
(QUANTIDADE - 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PL DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	ASTICA	CELTANO			1	1500
DE 05 KG: PRODUTO COM NO MINIMO 06 MESES DE VALIDADE.  (QUANTIDADE – 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO,		P O			000	1
EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAC	ÇÃO	CALARIMA			0.	00
VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.		**************************************			CP. CU	201
(QUANTIDADE - 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900	ML SEM	EDAMO			10.70	2
AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCII (QUANTIDADE – 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG	MENTO.				1,50	15
VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.		502AC			71-	4700
(QUANTIDADE - 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUE	£TE":				3.90	7 7.2
PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFER	RENTE AS	Rosane			2.2	- 10-
INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NUTRIC (QUANTIDADE - 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNII	(ONAIS.	ESTRELADA			× 90	08.11 C
(QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MINII DIAS DE VENCIMENTO.	NA DE 60				0,1	1 .
(QUANTIDADE - 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGAD	JO TIPO	Denote			5.43	5 5145
"CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETO	RES	promi			1.0	- 1.85
INTERNOS MÍNIMO DE 360		1225	.*		49	5 4.10
(QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ E	NTENDO	Lenc				
TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARA	AMENTE					~ CS
NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) A	NO A				001	1 270
CONTAR DE ENTREGA					850	, 0
(QUANTIDADE - 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO,	NEUTRO,	Avous				- MI. O()
GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.  (QUANTIDADE - 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE	F 400G	5 = 6 /			144	0 14.1
EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO	MÍNIMO	ecsl			V Le	00 . 00
DE 60 DIAS		2 - 2 - 0			146	24 14.41
(QUANTIDADE - 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL	4.	109m			V /*	( ) V C. (
EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE						. 20
VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UV	VA	•			20 5	20 418/
PÉSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA EMBALAGEM POTE PLÁSTICO	).EM	Metor			7,0	70 M.

#### Município de Palmital Cotação de preços nº 000016

Fornecedor:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Celular:

Telefone contador:

Inscrição Estadual:

Endereço:

POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

Contador:

**DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI** 

FONE: 42 3657 - 1564

CNPJ 18.444.839/0001-84 INSC. EST. 90635510-80

RUA ANGELO VICENTIM, 1573 65270-000 PALMITAL-PR

Bursol 05/04/2022

# 70000

## Município de Palmital Cotação de preços nº 000016

CNPJ: 02.694.444/0001-08

Fornecedor: Eferson Luciano Ferreira de Almeida

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9016601400

Contador:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid Marca Modelo Validade Preço Unitário Preço Total

CESTA BASICA 1.000,00 UND 223,02 223.020,00

(QUANTIDADE - 01 / UND- KG ) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg) (QUANTIDADE - 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE - 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE - 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS

Endereço: Av. Maxmiliano vicentim 1282 - centro - Palmital/PR - CEP 85270-000

(QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. (QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE – 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360

(QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA.

(QUANTIDADE - 01 UND) SABÃO EMBARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.

(QUANTIDADE - 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS.

(QUANTIDADE - 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE - 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PESSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM

### Município de Palmital Cotação de preços nº 000016

CNPJ: 02.694.444/0001-08

Fornecedor: Eferson Luciano Ferreira de Almeida

E-mail: Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Inscrição Estadual: 9016601400

Contador:

POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE

Endereço: Av. Maxmiliano vicentim 1282 - centro - Palmital/PR - CEP 85270-000

PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE

VENCIMENTO.

TOTAL DA PROPOSTA:

223.020,00

Rua Max. Vicentin, 1282 - Centro CEP 86270-000 - Palmital - PR

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

\$1000/444.000/80-1000/444/0001-08

Preço Total

227.810,00

## Município de Palmital Cotação de preços nº 000016

CNPJ: 23.230.695/0001-56

Fornecedor: A TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 511 PROXIMO AO CORREIO - CENTRO - PALMITAL/PR - CEP \$5270-000

Inscrição Estadual: 9070438000

· Warca

Contador: LIKES CONTADORES

Quantidade Unid

1.000,00 UND

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Telefone: 4236571251

Modelo

Fax:

Validade

Celular: 42 991051251

Telefone contador: 42 3035 4141

227,81

Preço Unitário

Lote: CO1 Lote CO1	10
Descrição do Produto / Sarviço	
CESTA BASICA	
(QUANTIDADE - 01 / UND- KG ) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDO (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO E RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg)	1 /1
(QUANTIDADE - 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA CO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PA RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE - 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM PROCUMER. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.	A DE DADE. :
COULANTIDADE - 01 UNID ACUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLAS	SIICA
DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 08 MESES DE VALIDADE.  (QUANTIDADE - 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO.	
(QUANTIDADE - 02 0 NO) FEIDAD PRETO THE 1, NOVO, COM A LEGISLAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	0
VICTRITE COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.	
COLLANTIDAGE - 02 LINES) OF FO DE SOLA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML	SEM
AMAGGOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS DE VENCIME (CHANTIDADE - 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: C	NIO.
VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.  (QUANTIDADE - 01 UND) MASSA COM OVOS, "PAF AFUSO" OU "ESPAGUETE	
FACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFEREN INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NUTRICIOI (QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA	NAIS.
DIAS DE VENCIMENTO.  (QUANTIDADE - 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO.  "CREAM CRACKERS" COM-EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORE	TIPO S
INTERNOS MÍNIMO DE 360 (QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONT 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERV TOSTADA: O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAME NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO	ENTE
CONTAR DE ENTREGA.  (QUANTIDADE - 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NE	UTRO,
CLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.  (QUANTIDADE - 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 4 EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍ	00G: INIMO
DE 60 DIAS. (QUANTIDADE - 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL,	
EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO	
(QUANTIDADE - 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÉSSEGO. BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM	Vi

### Município de Palmital Cotação de preços nº 000016

CNPJ: 23.230.895/0001-56 Fornecedor: A TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 511 PROXIMO AO CORREIO - CENTRO - PALMITAL/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual: 9070438000

Contador: LIKES CONTADORES

POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE

VENCIMENTO.

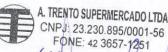
E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Telefone: 4236571251 Fax:

Celular: 42 991051251

Telefone contador: 42 3035 4141

TOTAL DAPROPOSTA:





CNPJ 75680025/0001-82

Memorando nº 60 /2022-GAB

Palmital (PR), 13/04/2022.

Protocolo:

Interessado: Município de Palmital Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, acima descrita no memorando sob nº 16/2022, requisitando seja autorizado para licitação, "DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



## Município de Palmital

Solicitação 68/2022

000012

Página: Solicitação Número Nº solicitante Emitido em Quantidade de itens 68 Aquisição de Material 01 29/03/2022 Solicitante Processo Gerado -Código Nome Número SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA 3217-4 0/2022 Local 29 Gabinete do Secretário de Assistencia Social e Cultura Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA Forma de pagamento -MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL Depósito bancário Entrega Prazo MUNICIPIO DE PALMITAL 0 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

001 Lote 001				17.15.4	<b>对是报</b> 想
Código Nome	N. N. Alan Care	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034455 CESTA BASICA		UND	1.000,00	214.06	214.060.00
COLLANTIDADE OF CHAIN I	CON EDANGO INTERDO CONCENTA DE CARROLISTA		1.000,00	214,00	214.000,00

(QUANTIDADE – 01 / UND- KG ) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg)

(QUANTIDADE – 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.

(QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE - 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.

(QUANTIDADE - 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.

(QUANTIDADE - 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE – 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360

(QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA.

(QUANTIDADE - 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.

(QUANTIDADE - 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS.

(QUANTIDADE – 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA 002 Fundo Municipal de Assistência Social



04610

04680

## Município de Palmital Solicitação 68/2022

13ناران

Página:2

08.244.0802-6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica

3.3.90.32.03.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Do Exercício

500,00

107.030,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA

002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0802-6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS

3.3.90.32.03.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS

Do Exercício

500,00

107.030.00

0,00

0,00

TOTAL 214.060,00

TOTAL GERAL

214.060,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

100

09.002.08.244.0802.6082

Cod 04610 Fonte 00934 G.Fonte E

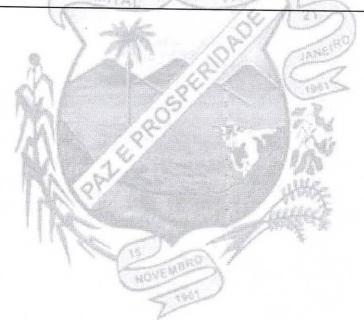
09.002.08.244.0802.6084

Cod 04680 Fonte 00918 G.Fonte E

107.030,00 107.030,00

107.030,00

107.030,00



## **MUNICÍPIO DE**



# PALMITAL

**GESTÃO 2021/2024** 

CONTROLE- 24 /2022-LIC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## PROTOCOLO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA № 68/2022

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DAS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 07 de abril de 2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Ass:

## Município de Palmital

#### Solicitação 68/2022

#### Indicação de Recursos Orçamentários

Página:1 Solicitação Nº solicitante Emitido em Quantidade de itens Núrrero 29/03/2022 1 01 Aquisição de Material 68 Processo Gerado -Solicitante -Número Código 0/2022 3217-4 SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA Local -29 Gabinete do Secretário de Assistencia Social e Cultura Órgão -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA Forma de pagamento -Descrição Denósito bancário MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL Entrega Prazn 0 Dias MUNICIPIO DE PALIMITAL

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

001 Lote 001			Quantidade	Unitário	Valor
Late					

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA 002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802-6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica

3.3 90.32 00.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GR.

0.0.00.00.00 test into a outstyle in the outstyle	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.32.03.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL  04610 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				Do Exercício
034455 CESTA BASICA	UND	500,00	214,06	107.030,00

(QUANTIDADE - 01 / UND- KG.) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg)

(QUANTIDADE - 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE -

PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.

(QUANTIDADE - 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE - 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.

(QUANTIDADE - 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 80 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE - 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE - 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.

(QUANTIDADE -- 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE - 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO. DE 360

(QUANTIDADE - 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÉS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE

(QUANTIDADE - 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.
(QUANTIDADE - 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO DE 60

#### Município de Palmital

#### Solicitação 68/2022

#### Indicação de Recursos Orçamentários

Página:2

(QUANTIDADE - 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

Total da dotação

107.030,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA 002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0802-6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32.03.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 04680 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS

Valor Unitário Quantidade

034455 CESTA BASICA

Unidade

UND

500.00 214.06 Do Exercício 107.030.00

(QUANTIDADE - 01 / UND- KG ) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg)

(QUANTIDADE - 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE -PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.

(QUANTIDADE - 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE - 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.

(QUANTIDADE - 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE - 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO (QUANTIDADE - 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE - 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECÍFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

(QUANTIDADE - 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE - 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO

(QUANTIDADE - 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MÁTE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE

(QUANTIDADE - 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.

(QUANTIDADE - 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60

DIAS (QUANTIDADE - 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO,

TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

Total da dotação

107.030.00 214.060,00

TOTAL GERAL

TOTAL

214.060,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

107.030,00



# Município de Palmital Solicitação 68/2022

Indicação de Recursos Orçamentários

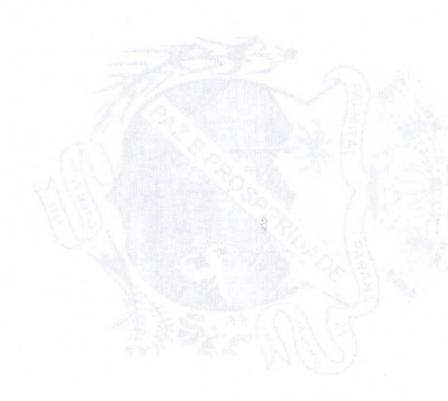
000017

Página:3

Cod 04610 Fonte 00934 G.Fonte E 09.002.08.244.0802.6084 Cod 04680 Fonte 00918 G.Fonte E

> 107.030,00 107.030,00 107.030,00

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



## MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR



CNPJ: 75.680.025/0001-82 GESTÃO 2021-2024

000018

PARECER JURÍDICO nº 193/2022 - LIC (INICIAL)

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITERIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, TERMO DE REFERENCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL (CONFORME ANEXO I).

O Secretário Municipal de Assistência Social de Palmital-PR encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento licitatório para a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITERIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR., TERMO DE REFERENCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL (CONFORME ANEXO I)."

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Ofício nº 024/2021/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para suprir o pedido.

Considerando o valor de <u>Valor total do Pregão Presencial R\$ 214.060,00</u>

(<u>Duzentos e Quatorze Mil e Sessenta Reais</u>), a natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

## MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR



CNPJ: 75.680.025/0001-82 GESTÃO 2021-2024 000019

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos do Município do bom uso do dinheiro público, esta Assessoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão", podendo este ser o Presencial ou Eletrônico, enfatizando no caso do primeiro devese constar a justificativa para tal, em atendimento ao Acórdão 2605/18 do Tribunal de Contas do Estado, bem como visando atender o Decreto Federal nº 10.024/19, in verbis:

- Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.
- (...) § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Não se olvidar ainda da necessidade de se estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, *in verbis:* 

- Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
- (...) III deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
- (...) II não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

## MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR



CNPJ: 75.680.025/0001-82 GESTÃO 2021-2024

000020

Além do Mais, seja dada a publicidade costumeira, fazendo publicar no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, disponibilizando como rotineiramente se faz o Inteiro teor do Edital gratuitamente no sítio do Município (www.palmital.pr.gov.br) a ainda no mural do Sitio do TCE/PR.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 13 de Abril 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - matrícula 51.240 OAB/PR 45.292

GESTÃO 2021-2024

000021

#### **JUSTIFICATIVA**

Em atendimento ao Parecer Jurídico nº 193/2022- LIC, vimos informar que:

Considerando tratar-se de seleção de propostas visando : AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

O Decreto nº 5.450/05, cujo art. 4º tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal. Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação referencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

GFSTÃO 2021-2024

000022

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1o do Decreto nº 5.504, de 2005.

Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Palmital, 13 de Abril de 2022.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA Secretária de Administração



## ALMITAL

000023

GESTÃO 2021/2024 CNPJ-75.680.025/0001-82

#### PORTARIA Nº 071/2022

**PUBLICADO** Em: 09/02/2022 Edição: 2452 Diário Oficial dos Municípios do Paraná

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 778.644.769-53 - RG: 5.489.562-3 SSP/PR

Função: PREGOEIRA

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Cargo: Técnico de Controle da Licitação

Função: MEMBRO

CPF/MF: 669.800.709-91 - RG: 4.939.530-2 SSP/PR

**ILDEMARA VICENTIM** 

Cargo: Auxiliar Administrativo

Função: MEMBRO

CPF/MF: 931.521.839-68 - RG: 5.282.960-7 SSP/PR

**VANDERLEI RETCHESKI** 

Cargo: Professor

Função: MEMBRO

CPF/MF: 073.221.189-10 - RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Pará grafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2022

DENEI DE SOUZA

Prefeito Municipa

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 071/2022

#### PORTARIA Nº 071/2022

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3°, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros: NOEMI DE LIMA MOREIRA Função: PREGOEIRA

Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

#### ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO Função: **MEMBRO**

CPF/MF: Técnico de Controle da Licitação Cargo: 669.800.709-91 - RG: 4.939.530-2 SSP/PR

## ILDEMARA VICENTIM Função: MEMBRO

Cargo: Auxiliar Administrativo CPF/MF: 931.521.839-68 – RG: 5.282.960-7 SSP/PR

## VANDERLEI RETCHESKI Função: MEMBRO

Cargo: Professor CPF/MF: 073.221.189-10 - RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Pará grafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal

> Publicado por: Rosilda Maria Varela Código Identificador: AB9CEE5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2022. Edição 2452 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:



## PREGÃO PRESENCIAL N°32/2022

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022

#### I – PREÂMBULO

- 1.1 O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 105/2021, de 09/02/2021, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, a Lei Federal 123/06 de 14/12/2006 com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 02/05/2022, (dois dias de maio de 2022) às (08:40) horas, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR., nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".
- 1.2 Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.
- 1.3 A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será <u>às 08:40 horas, do dia 02/05/2022 (dois dias de maio de 2022) de,</u> no local retro estabelecido.
- 1.4 Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as <a href="https://example.com/nas-do-dia-02/05/2022">08:30</a> horas do dia 02/05/2022 (dois dias de maio de 2022), não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

#### II - OBJETO

- 2.1 Constitui objeto da presente licitação POR LOTE.
- 2.2 O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site <a href="www.palmita.pr.gov.br">www.palmita.pr.gov.br</a>



CNPJ 75680025/0001-83

- 2.3 O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48( Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.
- I O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

## III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.
- 3.2 Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.
- 3.3 Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.
- 3.4 Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.
- 3.5 Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.
- 3.06 Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.
- 3.07 A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.
- 3.08 É dispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.
  - 3.09 É vedada a participação de empresa:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR<sup>00027</sup>



- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
  - c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;
  - d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, Carta de Credenciamento (Modelo Anexo <u>V)</u> o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado fora dos envelopes A e B
- b) Tratando-se de procurador, <u>a procuração por instrumento público ou particular</u> COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.
- c) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional e Certidão Simplificada de Micro e Pequena Empresa da Junta Comercial ou outro documento legal que comprove o enquadramento de Micro e Pequena Empresa. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- 4.2 O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR



- 4.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.4 O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.
- 4.5 Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.
- 4.6 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.
- 4.7 Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.
- 4.8 Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as 08:30 horas do dia 02/05/2022 (dois dias de maio de 2022), não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

## V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"** 

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.. - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITALEMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA, HAJA VISTA QUE SERÃO CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE ENTREGUES BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

**EMPRESA LICITANTE:** 

CNPJ/MF:

- 5.2 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.
- 5.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entre linhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 5.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 6.1 A proposta deverá conter os seguintes elementos:
  - a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
  - b) Número do procedimento do Pregão;
  - c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
  - d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
  - e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;



CNPJ 75680025/0001-82

- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- j) A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (<u>proposta.es/</u>) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.
- 6.2 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.
- 6.3 A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.
- 6.4 Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

## VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

## 7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para



CNPJ 75680025/0001-82

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- **g)** Às proponentes que tenham como <u>ato constitutivo</u> o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

## 7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;



CNPJ 75680026/0001-82

- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

## 7.1.3 - Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) A Declaração Anual do MEI DASN-SIMEI, para empresas M .E.I.
- 7.2 No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.
- 7.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.
- 7.4 –Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.
  - 7.5 Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.
- 7.6 Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.
- 7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR



7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).

## VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Os lances serão ofertados pelo VALOR POR LOTE.
- 8.2 Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.
- 8.3 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.4 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.5 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço**.
- 8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.
- 8.7 Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.8 A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.9 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.10 Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

## IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.



CNPJ 75680025/0001-82

- 9.2 Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.
- 9.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4 Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

- 10.1 No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 10.2 De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 10.3 A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.
- 10.4 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço POR LOTE, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.5 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:
  - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Será desclassifica a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) <u>Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta</u>
  <u>hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso</u>
  Rua Moisés Lupion, 1001 Centro CEP 85270-000 Palmital PR

## de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;
- 10.6 Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.
- 10.7 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e das demais com preços até
   10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.
- 10.8 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.
- 10.9 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.
- 10.10 A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.
- 10.11 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR



CNPJ 75680025/0001-82

- 10.13 A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 10.14 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 10.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.
- 10.16 A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.
- 10.17 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.
- 10.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.20 A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.26 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.
- 10.22 Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 10.23 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.



CNPJ 75680025/0001-82

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 11.1 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 11.2 As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.3 As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.
- 11.4 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.5 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.6 Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.
- 11.7 Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.8 A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.9 O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.



CNPJ 75680025/0001-82

- 11.10 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- 11.11 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.12 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.13 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.
- 11.14 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.
- 11.15 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

#### XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 12.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.2 Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.
- 12.3 As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formuladas por escrito e deverão ser protocoladas e entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, ou ainda enviado por e-

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



mail(licitapalmital@gmail.com), ou ainda via postal, ou ainda por qualquer meio possível, em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, ou de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa.

#### XIII - RECURSOS

- 13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 13.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhálo devidamente informado à autoridade competente.
- 13.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 13.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6 Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

#### XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.
- 14.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



GNPJ 75680025/0001-82

#### XV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

Dotações						
	despesa	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2022		09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.32.03.00	Do Exercício	
2022		09.002.08.244.0802.6084	918	3.3.90.32.03.00	Do Exercício	

#### XVI – DA CONTRATAÇÃO

#### 16.1 - Da formalização do contrato:

- a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
- b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.
- c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.
- d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

#### 16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CNPJ 75680025/0001-82

- b) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;
  - 16.3 Das Obrigações e responsabilidades:
- a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.
- I O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.
- b) A CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessárias a
   CONTRATADA para a perfeita execução do contrato e seus anexos;
  - 16.4 Da inexecução e da rescisão do contrato:
- a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:
  - I O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- II A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;
- III O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- IV Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;
- V A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
  - VI A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VII A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que,
   a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;



CNPJ 75680025/0001-82

- VIII O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;
  - IX Razões de interesse do serviço público;
- X A supressão por parte da CONTRATANTE nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;
- XI A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;
- XII A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.
  - XIII Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.
- XIV O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### XVII – DAS PENALIDADES

- 17.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:
- a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

#### XVIII - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

- 18.2 O prazo para entrega do objeto licitado será em 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.
- a) O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.
  - 18.3 O objeto da presente licitação será recebido:
- a) Pela comissão de recebimentos de bens e serviços, nomeada pela Portaria nº 71;2022
- b) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
  - c) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- d) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.
  - 18.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### XIX - PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



CNDJ 75680025/0001-82

- 19.2 Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.
- 19.3 O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1 Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.
- 20.2 O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

#### XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



CMPJ 78680025/0001-82

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

#### e) "prática obstrutiva":

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

- (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.
- 22.2 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

CNPJ 75680025/0001-82

- 22.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.
- 22.4 O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.
  - 22.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:
- a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo,
   vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- 22.6 Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 22.7 No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 22.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.9 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 22.10 Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 22.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.



- 22.12 Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.
- 22.13 Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).
- 22.14 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.
- 22.15 A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro - CEP: 85.270-000 - FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

#### XXIII - DOS ANEXOS

23.2 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE MODELO IX ANEXO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE **PREÇOS** 

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO



Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 13/04/2022

VALDENEI DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022

A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

Item	1 - Lote 001 Código do produto/se rvico	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34455	CESTA BASICA (QUANTIDADE – 01 / UND- KG ) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg)	1.000,00	UND	214,06	214.060,00
		(QUANTIDADE – 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.				
		(QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				
		(QUANTIDADE – 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05				



No.			
	KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.		
	(QUANTIDADE – 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.		
	(QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.		
	(QUANTIDADE – 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.		
	(QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.		
	(QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.		
	(QUANTIDADE – 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360		
	(QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR		

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



TAL		214.060,00
	DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.	
	DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA	
	INTEGRO, COM TAMPA E LACRE	
	EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO,	
	EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO	
	MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA.	
	(QUANTIDADE – 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES:	
	(QUANTIDADE 01 UND) DOCE	
	MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.	
	500 G CADA- COM VALIDADE	
	TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE	
	(QUANTIDADE – 01UND) CAFÉ	
	MÍNIMO DE 60 DIAS.	
	DATA DE VALIDADE DE NO	
	PACOTE 400G: EMBALAGENS INTEGRAS, QUE CONTENHAM	
	(QUANTIDADE – 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	
	GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.	
	SÓLIDO, NEUTRO,	
	(QUANTIDADE – 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO	
	(UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA.	
	DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01	

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 214.060,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Sessenta Reais).

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal



CNPJ 75680025/0001-82

#### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR., nas condições fixadas neste Edital – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 365 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluirse-á o dia do vencimento.
  - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

	, em	de
·		
		Atenciosamente,

#### **ANEXO III**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022

#### **DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , sedia	
Rua/Avenida nº ,na cidade de DECLARA que possui todos os reque exigidos no Edital de Pregão nº 32/2022, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/	
para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, economico-finance regularidade fiscal. DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qua	eira ( alque
exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante	
(Local), de de 2022.	
(2000.)	
Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa	

#### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que n\u00e3o fomos declarados inid\u00f3neos para licitar ou contratar com o Poder P\u00e1blico, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

,	em _	de _	

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

#### ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL N°32/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°58/2022

Pelo	presente	instrumento,	credenciamos		Sr.(a)
PALMITA	oresentante da emporesentante da emporesentante da emporesentante da emporesentante da emporesentante da emporesentante de emporesentante da emporesentante	presa, s icipar da licitação acir ualidade de representa me, bem como para em nome da empres	ito à Rua, porta ma referenciada, instau ante legal, outorgando-l formular ofertas e lan sa, requerer vista de d es ao certame, a que tu	urada pelo M lhe plenos po nces de preç ocumentos e	inscrita cidade de lunicípio de oderes para os, assinar propostas,
		(Local), _	de	de 2022.	
		nome e assinatura do	o representante legal	-	Carimbo,

#### ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N°32/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°58/2022

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

#### **PROCURAÇÃO**

	com sede na Rua	a	forma de direito, a EMPRESA , nº
devidamente inscrita no CNF gerente (ou gerente) Sr domiciliado nesta cio	PJ/MF, sob nº dade, nomeia , estado c	, represen , brasileiro, esta e constitui ivil, profissão, porta	ntada, neste ato, por seu socio- ado civil, profissão, residente e seu representante, d ador da cédula de identidade
RG nº e do CF para representar a empresa Municipal, em especial para	PF/MF, sob nº outorgante no Pregâ i firmar declarações	, a ão nº/202 e atas, formular la	quem são conferidos poderes 22, instaurado pela Prefeitura nces, negociar preço, interpo s pertinentes ao certame acima
(Local e data)	, de	de 202	2.
		ponsável Legal rgante	

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



#### ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE **HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022

portador da Cédula de Identidade R.G. nº _ residente e domiciliado na	(estado civil),(profissao), , inscrito no CPF/MF sob nº , DECLARA, sob
os penas da lei, que até a presente data inexistem	fatos impeditivos para sua habilitação no certame lº32/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar
,de de 20	022.
(nome completo do representante da empresa, n	° da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

### ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº	/, inscrito no CNPJ/MF
	, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº e inscrito no CPF nº, DECLARA, para fins
9.854, de 27 de outubro o perigoso ou insalubre e nã	art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº e 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, o emprega menor de dezesseis anos.
(local e data)	
(representante legal)	

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



#### ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº32/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°58/2022/ PREGÃO PRESENCIAL N°32/ 2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO №58/2022 PREGÃO PRESENCIAL №32/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação:
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plena	mente ciente do teor e da ex	nsão desta declaração e que detém plenos poderes e info	ormações para firmá-la.
	, em de	de	
(representante le	egal do licitante/ consórcio, n	âmbito da licitação, com identificação completa)	



#### ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor constituído da proponente, declara estabelecida sob o regime legal de (microconforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamente Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 200	nto pátrio, podendo usufruir os benefícios da
a) a receita bruta anual da empresa e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 1	não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) I4 de dezembro de 2006;
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	tos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da , de, de 2022.
(nome e assinatur	a do responsável legal)



#### ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE **PREÇOS**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº situada no
endereço, Sr, com plenos poderes para decidir sobre assuntos
relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº
10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições
da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas
regulamentares anlicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de
Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente
procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo
respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando
assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



#### ANEXO XII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL -DOCUMENTAÇÃO

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022

O representante da empresendereço, relativos ao Edital em epíg 10.520, de 17 de Agosto de da Lei Federal nº 8.666, de regulamentares aplicáveis Licitação que julgou os docassim, expressamente ao consequência, com o curs respectiva ata.	Sr, com rafe, declara na forma 2002, aplicando-se sub 26 de Agosto de 1993 à espécie, que não pumentos de licitação no direito de recurso	pienos poderes e sob as pena osidiariamente, no 3, com alterações oretende recorre o presente proce e ao prazo re	s impostas pelos o que couberen s posteriores, e r da decisão o edimento licitató espectivo, e c	a Lei Federal nº n, as disposições e demais normas da Comissão de ório, renunciando concordando em
Local e data				

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



#### ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA
Pelo presente instrumento, o <b>Município de PALMITAL-PR</b> , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa pessoa jurídica de direito privado com endereço à inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a), portador do RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº,
denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b> nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de/_/ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR. - TERMO DE REFERÊNCIA QUE

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CNPJ 75680025/0001-82

**FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

# CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

- § 1º Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.
- § 2º Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.
- § 3º Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.
- § 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário Oficial do Município, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

# CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;
- III Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022 que deu origem ao presente instrumento.
- VI Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- VII Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR<sup>00066</sup>



- VI A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- VII Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
- VIII Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

#### CLÁUSULA SEXTA - FORNECIMENTO

- I O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) Horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.
- II O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48(Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.
- III O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;
- IV Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
- V Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.
- VI O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo ١.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR<sup>000067</sup>



No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

- § 1º A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.
- § 2º Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
- § 3º A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
  - § 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

### CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações	;				San
	Conta da despesa	Funcional programática	0.000	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4610	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2022		09.002.08.244.0802.6084	918	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ř	Ouglas slaba	I deste contrato	á de R\$	(	).
1 -	O valor globa	I deste contrato	e de ito		

- II O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
- III Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.



CNPJ 75680025/0001-82

#### CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

- I O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).
- II Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

#### a) Advertência;





- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

### CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do



CNPJ 75680025/0001-82

órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e nãocompetitivos;

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



CNPJ 75680025/0001-82

- § 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
- § 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.
- § 3º Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA



CNPJ 75680025/0001-82

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal		
Contratante		
Contratada		
Testemunhas:		
Nome: CPF/MF:	Nome: CPF/MF:	



# ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº58/2022

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
	,	
CONFORME CRITÉRI NECESSIDADES DA S PALMITAL -PR., – T Obtivemos, nesta da devidamente preenchio	IOS DA LEI MUNICIPAL DE BEN SECRETARIA MUNICIPAL DE A ERMO DE REFERÊNCIA QUE ata, cópia do instrumento cor	AJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES NEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL nvocatório da licitação supramencionada al 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo exos.
Senhoria preencher o	recibo de retirada do Edital e rem	dade e a sua empresa, solicitamos a Vossa netê-lo ao Setor de Licitação por meio de faz partamento de Licitações desta Prefeitura
de eventuais esclareci		unicipal à responsabilidade de comunicação no instrumento convocatório, bem como de iormente qualquer reclamação.
Local:	, de	de 2022.
_	ASSINATURA DO REPRESE	

# MODELO XV PREGÃO PRESENCIAL N°32/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°58/2022

# DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(nome completo pessoa física), carte	ra de identidade nº	, expedida pela
e CPF nº	, Represent	ante legal da Empresa
(nome completo da pessoa jurídica), todos os efeitos legais, assumindo to eventual falsidade do que for decla qualidade reta, colateral ou por afinida de Licitação, seja da Pregoeira e/ou	odas as consequências civ rado que, <u>NÃO</u> , sou cônju ade até o terceiro grau, de qu	is, penais e administrativas sobre uge, companheiro ou parente em ualquer componente da <u>Comissão</u>
Por ser essa a	expressão da verdade, firmo	o a presente.
Palmital,	, de, de _	

Ofício nº 35 /2022-LIC

Palmital-PR, 13/04/2022.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 32/2022, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR., conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Noemi de Lima Moreira

Pregoeira



CNPJ 75680025/0001-82

PARECER JURÍDICO 194/2022 - LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EMENTA: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITERIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 035/2022 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022, temse que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 193/2022 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.



Palmital-PR, 13 de Abril de 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER Procurador do Municipio OAB/PR 46.945



CNPJ 75580025/0001-82

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2022 Procedimento Licitatório nº 58/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DE ABERTURA:02/05/2022 às 08:40 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR GLOBAL : R\$ 214.060,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Sessenta Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site <a href="www.palmital.pr.gov.br">www.palmital.pr.gov.br</a>, e-maillicitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 13/04/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000079



Voltar

nformações Gerais Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	PALMITAL				
Ano*	2022					
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32					
Modalidade*	Pregão					
Número edital/processo*	058/2022		1			
ecursos provenientes de organismos Instituição Financeira	internacionals	/multilaterais de crédit	.0			
Contrato de Empréstimo	,					
Descrição Resumida do Objeto*	CONFORME CR SUPRIR AS NEO	CESTAS BÁSICAS, HAJA ITÉRIOS DA LEI MUNIC CESSIDADES DA SECRE EFEITURA MUNICIPAL D	IPAL DE BENEFÍCIC FARIA MUNICIPAL D	S EVENTUAIS, PARA		
Forma de Avalição	Menor Preço		<u>-</u> )	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Dotação Orçamentária*	090020824408	0260823390320300				
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	214.060,00					
Data de Lançamento do Edital	13/04/2022					
Data da Abertura das Propostas	02/05/2022	Data Registro	13/04/2022			
OVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	29/04/2022			
Data de Lançamento do Edital						
Data da Abertura das Propostas						
	Há itens e	xclusivos para EPP/ME?	Não v			
	Há cota de par	ticipação para EPP/ME?	Não 🗸	Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com ex	kigência de subc	ontratação de EPP/ME?	Não 🔻			
Há prioridade para aquisições	de microempre	sas regionais ou locais?	Não v			

CPF: 66980070991 (Logout)

# ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000080

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2022 Procedimento Licitatório nº 58/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. DATA DE ABERTURA:02/05/2022 às 08:40 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR GLOBAL: R\$ 214.060,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Sessenta Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 13/04/2022

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal

> Publicado por: Noemi de Lima Moreira Código Identificador:8C67C766

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2022. Edição 2498 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR http://www.palmital.pr.gov.br

#### TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2022

Protocolo: 487Q6W32T2022L62899P202204291050

Data/Hora: 29/04/2022 - 10:50h

Proponente: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CNPJ/CPF: 02.694.444/0001-08

Endereço: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 - CENTRO

Município/UF: PALMITAL/PR

CEP: 85270-000

Telefone: (42) 3657-1105

E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

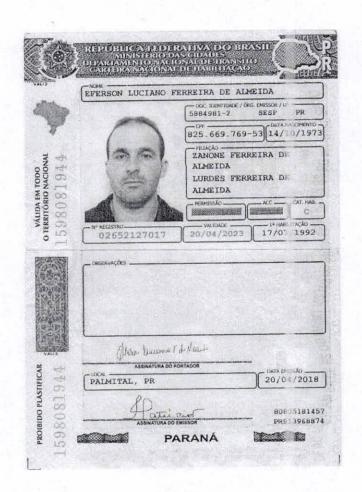
O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 32/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 02 DE MAIO DE 2022 às 08:30 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 29 de ABRIL de 2022.

02.694.444/0001-08

Carimbo/Assinatura do Proponente

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA



Declaro que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2, inciso L, da lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o artifo 2, inciso I da lei nº 9.317 de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma, das exclusões que se trata os artigos 9 da mencionada lei 9.317.

Elleron Luciono F de Aleverdo

800

#### LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/98

SOB O NÚMERO: 41104855863

Protocolo: 982383657

SIDMAR ANTONIO CAVET SECRETÁRIO GERAL

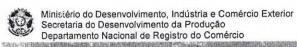


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/98

SOB O NÚMERO: 982383657

Protocolo: 982383657

SIDMAR ANTONIO CAVET SECRETÁRIO GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)					
		185586-3	3						/ (C) / way 22
NOME DO EMPRESÁRIO (comple EFERSON LUCIA		A1001047	DE ALMEIDA						6
NACIONALIDADE BRASILEIRA			2010	Casado (a)					
	COMULD b	NS (se casado) ão parc	ial				-4101		On the second
FILHO DE (pai)				(mãe)	DEC FEDI	REIRA DI	E AIMET	DΔ	/ANGA
ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA  NASCIDO EM (data de nascimento) IDENTIDADE número				Órgão en		KEIKA DI	UF	CPF (núme	ero)
14-10-1973 5.884.981-2					SSP		PR	82	5.669.769-53
EMANCIPADO POR (forma de en	nancipação – so	mente no caso de	menor)						
	DOURO - rua, a								NÚMERO 1282
AV. MAXIMILIA	ANO VIO		DISTRITO				CEP		CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
FUNDOS		CENT					85270	-000	
MUNICÍPIO PALMITAL									PR
leclara, sob as p	enas da	lei, não e	estar impedido de e	xercer	atividade	empresár	ia, que nâ	io possi	ui outro registro de
empresário e req	luer à Ju	inta Come	ercial do PARANA:		20100				
	DESCRIÇÃO D			CÓDI	GO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO		D7.000	
	ALTERA			- CAC	021 go do evento	ALTERA DESCRIÇÃO DO	ÇÃO DE	DADOS	
	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO				GO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO	DEVENTO		
NOME EMPRESARIAL	MITTA	AYAU							
A MARKACE AREAS MARKET EN AND AREA	ANO FE	RREIRA	DE ALMEIDA ME						
LOGRADOURO (rus, av, etc.)			The state of the s			-11			NÚMERO
AV. MAXIMILIA	ANO VI	CENTIN							1282
COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO				CEP CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Julta Comercia)					CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Juita Comercial)
MUNICÍPIO		CENT	. NO	UF	PAÍS	-	CORREIO ELET		MAIL)
PALMITAL				PR	Facility and the second second				
VALOR DO CAPITAL - R\$	0.0		O CAPITAL (por extenso)			C	ONFERE C	meipai	de Palmito
90.000 CÓDIGO DE ATIVIDADE		DO OBJETO	ENTA MIL REAIS			-	A	-	PRIGRAL
ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO	,0000000				em carre	02/	05/	0017
Atividade principal 4711-3/02	SUPER	MERCADO	S;			Ass.		1	
Atividades secundárias	COMED	CIO VAE	REJISTA DE BEB	TDAS:			P/ US	OINTER	1547
4723-7/00			REJISTA DE CARI		ACOUGH	ES:		er a tanfi	
4722-9/01			REJISTA DE CAR						
4789-0/99			REJISTA DE ART				E ACESS	ÓRIOS:	;
4781-4/00 4782-2/01		CIO VAF							
DATA DE INÍCIO DAS ATMANDE	Name and the same	ÚMERO DE INSCI		TRANSI	ERÊNCIA DE SE	DE OU DE FILIAL (	DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
28-08-199		02.69	4.444/0001-08	NIRE ar	tenor				DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO	EMPRESÁRIO	(ou pelo representa	ante/assistente/gerente)						The state of the s
Alexan -	Duas		mine de Ne	unte	ME				
DATA DA ASSINATURA 04-11-201	1	SSINATURA DO E		E 1	17	1			
PARA USO EXCLUS			on Olicions	f d	Nun	<i>26</i>			
DEFERIDO.	JIVO DA J	JUNIA CON	AUTENT						I KNO
PUBLIQUE-SE E AF	RQUIVE-S	E.		JUNTA	COMERC	IAL DO PAF	RANA		1265
a ba	X 5	lu	nage and	AGEN	CIA REGIO	NAL DE PIT STRO EM:	TANGA	13	1205 1205
Cleide Apare		(IU		SOB N	JMERO: 20.	13656393	7	1	
RG 4.161.41			Empres		olo: 13/656: 0485586 3	393-7, DE 12	2/11/2013	motto.	.:
		2	FERSON ME	N LUCIANO	FERREIRA D		SER	ASTIÃO M	OTTA
20,1	2/1:	2	Value		All all	TO COMP		RETARIO	

<del>9</del>00085



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.694.444/0001-08 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABER 24/08/1998	RTUKA
NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FEI	RREIRA DE ALMEIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MERCADO ZANONI	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 47,11-3-02 - Comércio va	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista de mercadorias em gera	al, com predominância de produtos alimentícios -	supermercado
47.23-7-00 - Comércio va 47.22-9-01 - Comércio va 47.89-0-99 - Comércio va	arejista de carnes - açougues arejista de outros produtos não arejista de artigos do vestuário	especificados anteriormente e acessórios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Indi	ureza jurídica vidual)		
LOGRADOURO AV MAXIMILIANO VICEN	ITIN	NÚMERO COMPLEMENTO *******	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃ 03/11/2005	O CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃ	O ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 09:42:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08 I. E. 901.66014-00 Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro. CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

#### ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 058/2022

> DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº. 10.520/02)

A empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, sediada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 032/2022, objeto do Procedimento Licitatório nº. 058/2022, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 02 de Maio de 2022.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08 EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

CNPJ n°. 02.694.444/0001-08 I. E. 901.66014-00 Fone: (42) 3657-1105 000087

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro. CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR

ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 058/2022

A empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, sediada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu Titular o Sr. EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº. 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF nº. 825.669.769-53, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 02 de Maio de 2022.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

000088

CNPJ n°. 02.694.444/0001-08 I. E. 901.66014-00 Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro. CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

#### ANEXO X

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 058/2022

O signatário da presente, o senhor EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, representante legalmente constituído da proponente EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 02 de Maio de 2022.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



#### **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EFE Natureza Jurídica: Empresarial	Protocolo: PRC2210633507				
NIRE (Sede) 41104855863	CNPJ 02.694.444/0001-08				
Endereço Comple Avenida MAXIMILI.	to ANO VICENTIN, № 1282, CENTRO	-Palmital/PR- CEP85270-000			
<b>Objeto</b> SUPERMERCADO ARTIGOS PARA P	S; COMÉRCIO VAREJISTA DE BE RESENTES; COMÉRCIO VAREJIS	BIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; TA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRC	COMÉRCIO VAREJISTA DE CIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
	enta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		
Capital R\$ 90.000,00 (nove Último Arquivame Data 20/11/2013		<b>Ato/eventos</b> 002 / 052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 13:29:33 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código TPLAHZ1H.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral Data da consulta: 29/04/2022 08:26:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 02.694.444/0001-08

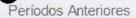
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

♣ Mais Informações



Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

läo Existem

Voltar

Gerar PDF

CNPJ n°. 02.694.444/0001-08 I. E. 901.66014-00 Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro. CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

#### ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022

O representante da empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ sob n°. 02.694.444/0001-08, situada á Avenida Maximiliano Vicentin, n°. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 02 de Maio de 2022.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

000092

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08 I. E. 901.66014-00 Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro. CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

#### ANEXO XII

#### TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022

O representante da empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA -ME, inscrita no CNPJ sob n°. 02.694.444/0001-08, situada á Avenida Maximiliano Vicentin, n°. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 02 de Maio de 2022.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

of Mull

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

000093

CNPJ n°. 02.694.444/0001-08 I. E. 901.66014-00 Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro. CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR

#### ANEXO XIV

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 058/2022

EMPRESA: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ/MF: 02.694.444/0001-08

ENDEREÇO: Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CIDADE: PALMITAL ESTADO: PARANÁ CEP: 85.270-000

FONE: (42) 3657-1105

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 02 de Maio de 2022.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

LOUCISM Fol Will

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

CNPJ n°. 02.694.444/0001-08 I. E. 901.66014-00 Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro. CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR

#### ANEXO XV

#### DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 058/2022

Eu, EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, carteira de identidade nº 5.884.981-2, expedida pela SESP/PR e CPF nº 825.669.769-53, Representante legal da Empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.694.444/0001-08, DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 02 de Maio de 2022.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR CPF: 825.669.769-53

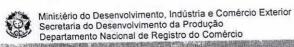
02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Fleson Luciono F de Menerdo

Cod 1131

GRÁFICA MUTO LTDA - C.G.C. 45.988.581/0001-50 - ROA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SE



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 10096
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE $4110485586 - 3$			NIRE DA F	ILIAL (preencher	somente se ato ref		EN SURE PORTS	CIARE	
NOME DO EMPRESÁRIO (comple	10 mm = 0	8.8.2	)						19/10
EFERSON LUCIA	NO FERI	REIRA I	DE ALMEIDA	Tearing	20.00				
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO (	SIVIL		Casado (	a)	
REGIME DE BENS (se casado)  Comunhão parcial						,			PITANOA
FILHO DE (pai) ZANONE FERRE	IRA DE .	ALMEIDA	F	(mãe) LURD	ES FERI	REIRA D	E ALMEII		Marine 1 septimb
NASCIDO EM (data de nascimento)   IDENTIDADE número   14-10-1973   5.884.981-2			Órgão em	issor SSP	2	PR	CPF (núme	erc) 25.669.769-53	
EMANCIPADO POR (forma de er	nancipação – som	nente no caso de	menor)						
	DOURO - rua, av								NÚMERO 1282
AV. MAXIMILIA	ANO VIC		DISTRITO		-		CEP		CÓDIGO DO MUNICIPIO
FUNDOS		CENT					85270	-000	
MUNICÍPIO PALMITAL							*		PR
leclara, sob as p	enas da	lei, não e	estar impedido de ex	kercer a	atividade	empresá	ria, que nã	o poss	ui outro registro de
empresário e rec	quer à Jur	nta Come	ercial do PARANA:			DESCRIÇÃO D			
Conversion were an increase of the second	DESCRIÇÃO DO ALTERA			CODIC	021	Paragraphy .	AÇÃO DE	DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO			CÓDIO	30 DO EVENTO	DESCRIÇÃO D			
052	REATIVA								
NOME EMPRESARIAL									
The state of the s	ANO FER	RREIRA	DE ALMEIDA ME						NÚMERO
LOGRADOURO (rua, av, etc.)  AV. MAXIMILI	ANO VIC	CENTIN							1282
COMPLEMENTO			/ DISTRITO				CEP	2-127721	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
n.		CEN	rro		·		85270		AND THE PROPERTY OF THE PARTY OF
MUNICÍPIO PALMITAL				PR	BRASII		CORREIO ELET	RONICO (E-I	MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$	-	10000174003	DO CAPITAL (por extenso)						
90.000		200000000	ENTA MIL REAIS			Pro	feitura M	unicir	at de Palmital
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO	DOOBETO							O ORIGINAL
Atividade principal 4711-3/02	SUPERI	MERCADO	os;				02 /		
Atividades socundárias	001177	070 HD	NOTITIONS DE DEDT	DAG				_	
4723-7/00			REJISTA DE BEBI REJISTA DE CARN		ACOUGII	FC. Ass.			
4722-9/01			REJISTA DE CARN REJISTA DE ARTI				75.1	USO IN	TERNO
4789-0/99			REJISTA DE ARTI					ÓRTOS	,
4781-4/00 4782-2/01	0.1971.000.2544.000.000		REJISTA DE CAL						10
DATA DE INICIO DAS ATMACA			RIÇÃO NO CNPJ		ERÊNCIA DE SE	DE OU DE FILIAL	DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
28-08-199	98	02.69	4.444/0001-08	NIKE an	terior				DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO	EMPRESÁRIO (	ou pelo represent	ante/assistente/gerente)						Apo tuni
Juson.	Duas		inero de Nu	unto	ME				0.0
DATA DA ASSINATURA 04-11-201		SINATURA DO E		F 1	1.6	,			
PARA USO EXCLUS			on Ducions	F. O	Nuu	de	No instantismos (m.		The second of the second
DEFERIDO.	SIVO DA JI	UNIACUN	AUTENT			Paningpiak Sal		All Downson	(Respect
PUBLIQUE-SE E AF	RQUIVE-SE	<b>.</b>	AU I EN IMMEN	JUNTA	COMERC	IAI DO DA	DANA		
Claids	5 S	(u -		AGEN	CIA REGIO	NAL DE PI	TANGA 20/11/20:		13.03
Cleide Apare		iu	100	SOB NU	JMERO: 20	13656393	7	7	
CPF 925.1				a:41 1	olo: 13/6563 0485586 3		2/11/2013	motto	.:
20,1	1,13	5			FERREIRA DE		SER	STIÃO M	OTTA
		_					SECR		(2011)

<del>00</del>0097



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.694.444/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  CADASTRAL  CADASTRAL  CADASTRAL				
NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FEI	RREIRA DE ALMEIDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MERCADO ZANONI	(NOME DE FANTASIA)				PORTE ME	
	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista de mercadorias em ger	ral, com predominânc	ia de produtos a	limentícios - sup	ermercados	
47.23-7-00 - Comércio va 47.22-9-01 - Comércio va 47.89-0-99 - Comércio va	arejista de carnes - açougues arejista de outros produtos não arejista de artigos do vestuário	o especificados anter	riormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Indi						
LOGRADOURO AV MAXIMILIANO VICEN	ITIN	NÚMERO 1282	COMPLEMENTO *******			
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-15	527			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ*****	VEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ITA DA SITUAÇÃO CAD 3/11/2005	OASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				NTA DA SITUAÇÃO ESF	ECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 09:42:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





#### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90166014-00

Inscrição CNPJ 02.694.444/0001-08 Início das Atividades 09/1998

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

Título do Estabelecimento MERCADO ZANONI

Endereço do Estabelecimento AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 - CENTRO - CEP 85270-000

FONE: (42) 3657-1105

Município de Instalação PALMITAL - PR, DESDE 09/1998

(Estabelecimento Matriz)

#### Qualificação

ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021 Situação Atual

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM Estabelecimento PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO **ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** 

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E

**ACESSORIOS** 

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

#### Quadro Societário

Tipo

Inscrição

Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação

CPF

825.669.769-53

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

**EMPRESÁRIO** 

Este CICAD tem validade até 29/05/2022.

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90166014-00

Emitido Eletronicamente via Internet 29/04/2022 9:46:55



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CNPJ: 02.694.444/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:09:47 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **71D9.D09E.5DA6.26C3** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 026643437-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.694.444/0001-08
Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

#### Município de Palmital SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

### **NEGATIVA**

#### **IMPORTANTE:**

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ01/06/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 02 de Maio de 2022

NEGATIVA N°: 350/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

9ZTMHMZ2QEM424XJ59U5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Eferson Luciano Ferreira de Almeida

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ	
5258	02.694.444/0001-08	9016601400	20.833	

#### **ENDEREÇO**

AV. maxmiliano vicentim, 1282 - frente a igreja matrix - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

#### CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

1 Jundo

Fiscalization 17

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.6

02.694.444/0001-08

Razão Social: EFERSON LUCIANO FERREIRA ALMEIDA ME

Endereço: AV MAXIMILIANO VICENTIN 1282 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/04/2022 a 10/05/2022

Certificação Número: 2022041100285346619566

Informação obtida em 29/04/2022 09:42:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.694.444/0001-08 Certidão n°: 13298083/2022

Expedição: 29/04/2022, às 09:41:27

Validade: 26/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)** , inscrito(a) no CNPJ sob o n $^\circ$  02.694.444/0001-08, N $\tilde{\text{AO}}$  CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

> EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA CNPJ: 02.694,444/0001-08 Local da Sede: PALMITAL-PR

#### Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL Não existe qualquer conexão com qualquer cutra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 22 de Março de 2022

Portaria 09/2021 - Auxiliar Juramentado

Conferido pg

Vidal Camilo Oliveira

#### COMARCA DE PALMITAL - PARANÁ

Oficio do Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público. Arlindo Osni Lichtenfels - Escrivão Designado - Matricula TJ 8715 Dinete G. Valle Lichtenfels e Hugo Henrique Mazur - Auxiliares Juramentados.

Rua Interventor Manoel Ribas, 850 Fone - WhatsApp - Celular 42-9-9141-4141 E-Mail - distribuidorpalmitalpr@gmail.com

SDP-Sistema do Distribuídor do Paraná

Data de emissão:22/03/2022 16:50

Página

CNPJ n°. 02.694.444/0001-08 I. E. 901.66014-00 Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro. CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

#### ANEXO VII

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 058/2022

A Empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, sediada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF nº. 825.669.769-53, residente e domiciliado na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 032/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 02 de Maio de 2022.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

CNPJ n°. 02.694.444/0001-08 I. E. 901.66014-00 Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro. CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR

#### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022

Ref.: Pregão Presencial nº. 032/2022

A Empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, por intermédio de seu Titular o Sr. EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 5.884.981-2 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 825.669.769-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Palmital/PR, 02 de Maio de 2022.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - MI CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

CNPJ n°. 02.694.444/0001-08 I. E. 901.66014-00 Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro. CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

#### ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022

O Sr. EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF nº. 825.669.769-53, residente e domiciliado na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022 foi elaborada de maneira independente pela empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022, por qualquer pario ou por qualquer possos:

PRESENCIAL Nº. 032/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 058/2022 PREGÃO

PRESENCIAL Nº. 032/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 02 de Maio de 2022.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

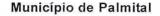
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 - Centro CEP 85270-000 - Palmital - PR ELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" ICÍPIO DE PALMITAL - PR CEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 058/2022 GÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022 ETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES FORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA RIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **1UNICÍPIO DE PALMITAL-PR.** RESA: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME J/MF: 02.694.444/0001-08 PREFEITURA MUNICIPAL DE FALMITAL Protocolo Nº 337



#### Pregão Presencial 32/2022

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.694.444/0001-08

Fornecedor: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

E-mail:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 901.66014-00

Endereço: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42 3657-1105

Telefone contador:

Contador:

RG: 5.884.981-2

Representante: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA Endereço representante: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

CPF: 825.669.769-53

Telefone representante: 42 3657-1105

214.00

E-mail representante:

Banco:

Agência: -- -/

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço 001 CESTA BASICA

Qtde. 1.000,00 UND

Unid.

Preco Máximo Marca 214.06 CESTA BASICA Modelo

Preco Unitário

Preço Total 214,000,00

(QUANTIDADE - 01 / UND- KG ) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg)

(QUANTIDADE - 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE -PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.

(QUANTIDADE - 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE - 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.

(QUANTIDADE - 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE - 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE - 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE - 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.

(QUANTIDADE - 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

(QUANTIDADE - 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360

(QUANTIDADE - 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE **ENTREGA** 

(QUANTIDADE - 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.



#### Município de Palmital

#### Pregão Presencial 32/2022

#### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.694.444/0001-08

Fornecedor: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

E-mail:

Telefone: 42 3657-1105

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 901.66014-00

Contador:

CPF: 825.669.769-53

RG: 5.884.981-2

Telefone contador:

Representante: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

Endereço representante: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 3657-1105

E-mail representante:

Banco:

Agência: -- -/

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

(QUANTIDADE – 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS.

Endereço: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

(QUANTIDADE – 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.

PREÇO TOTAL DO LOTE:

214.000,00

TOTAL DA PROPOSTA:

214.000,00

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 2 dias

sor lower for pleus

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 - Centro CEP 85270-000 - Palmital - PR

Pho

CNPJ n°. 02.694.444/0001-08 I. E. 901.66014-00 Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro. CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR

#### ANEXO II

#### PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 058/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR., nas condições fixadas neste Edital – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme segue:

Item	Nome do Produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE – 01 / UND- KG) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8%	1.000	UND	JAGUAR	214,00	214.000,00
	NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg)		=			
2	(QUANTIDADE – 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG,			KOENE		×
	DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.					
3	(QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.			OURO FINO		
4	(QUANTIDADE – 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.			CEDRO		
5	(QUANTIDADE – 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO,			CATARINA		



CNPJ n°. 02.694.444/0001-08 I. E. 901.66014-00 Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro. CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG:		
	RÓTULO DE ACORDO COM A		
	LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM		
	VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE		
	VENCIMENTO.	COAMO	
6	(QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE	COAMO	=
	SOJA- GARRAFA PET CONTENDO		
	900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO		
	E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60		
-	DIAS DE VENCIMENTO.	CARCA	
7	(QUANTIDADE – 01 UND) - SAL	GARÇA	
	REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60		
	1 TOTAL STREET COMPANIES AND		
0	DIAS DE VENCIMENTO.	REMA	
8	(QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU	REMA	
11	"ESPAGUETE": PACOTES DE 500G		
	CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA		
	EMBALAGEM REFERENTE ÁS		
	INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM		
	REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES		
	NUTRICIONAIS.		
9	(QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA	ESTRELADA	
1	DE MILHO 1 KG COM VALIDADE		
	MÍNIMA DE 60 DIAS DE		
	VENCIMENTO.		
10	(QUANTIDADE – 01 UND) BISCOITO	ISABELA	
	TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO		
	SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS"		
	COM EMBALAGEM DUPLA		
	PROTEÇÃO OU PROTETORES		4
	INTERNOS MÍNIMO DE 360 G		
	LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM		
	VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE		
	VENCIMENTO.		
11	(QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE	LARANJEIRAS	
	TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G,		
	CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS		
	ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE.		
	SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA.		
	O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE		
	ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA		
	EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ		
	SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A		
12	CONTAR DE ENTREGA.  (QUANTIDADE – 01 UND) SABÃO EM	ALPES	
12	BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO,	ALFES	
	NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE		
	COM 05 BARRAS DE 200G CADA.		
13	(QUANTIDADE – 01UND) LEITE EM PÓ	CCGL	
13	INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE	CCGL	
	400G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE		
	TOOG, ENIDALAGENS INTEGRAS, QUE		

CNPJ n°. 02.694.444/0001-08 I. E. 901.66014-00 Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro. CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

	TOTA	L	214.000,00
	PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.		
	TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE		
	PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO,		
15	(QUANTIDADE – 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA,	DIFRUTI	
14	CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS. (QUANTIDADE – 01 UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.	OESTE	

VALOR TOTAL DO LOTE 001: R\$ 214.000,00 (Duzentos e Quatorze Mil Reais).

VALOR TOTAL DO LOTE 001: R\$ 214.000,00 (Duzentos e Quatorze Mil Reais).

- O prazo de execução do objeto é até 365 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
  - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 02 de Maio de 2022.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

FERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEID. CNPJ: 02.694.444/0001-08

son bucon Ed Willel

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 - Centro CEP 85270-000 - Palmital - PR INVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS" **MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR** PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 058/2022 'REGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022 DBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR. IMPRESA: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME CNPJ/MF: 02.694.444/0001-08 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Protocolo Nº 337 08:12

### ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

#### PROCESSO LICITATORIO 58/2022

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR..

Aos dois dias de maio de 2022, às oito horas e cinquenta e nove minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, composta por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, ILDEMARA VICENTIN PADILHA, VANDERLEI RETCHESKI designadas conforme Portaria nº 71/2022, DE 09/02/2022, publicada no Diario do Município, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 0032/2022, foi expedido em data de 12/04/2022 de doze dias de abril de 2022, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 12/04/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12/04/2022, disponibilizado seu inteiro teor no site <a href="www.palmital.pr.gov.br">www.palmital.pr.gov.br</a> no dia 12/04/2022. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

#### Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME02.694.444/0001-08

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

- PR

Dec.



CNPJ 75680025/0001-82

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, sendo eles:

EFER	SON L	UCIANO FERREIRA DE A	LMEIDA M	E				
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA BASICA (QUANTIDADE – 01 / UND- KG ) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg)	CESTA BASICA		UND	1.000,00	210,00	210.000,00
		(QUANTIDADE – 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR



ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.		2	
(QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE			
VENCIMENTO.  (QUANTIDADE – 01  UND) AÇUCAR CRISTAL  BRANCO: EM  EMBALAGEM PLÁSTICA  DE 05 KG: PRODUTO  COM NO MÍNIMO 06  MESES DE VALIDADE.			
(QUANTIDADE – 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.			
(QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.			
(QUANTIDADE – 01 UND) - SAL REFINADO			

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

IODADO, EMBALAC	SEM					
DE 1KG: COM						
VALIDADE MÍNIMA	DE		is a second			
60 DIAS DE						
VENCIMENTO.			1			
(QUANTIDADE – 01						
UND) MASSA COM						
OVOS, "PARAFUSO	OU OU					
"ESPAGUETE":						
PACOTES DE 5000	ì					
CONTENDO		1				
ESPECIFICAÇÃO N	A					
EMBALAGEM						
REFERENTE ÁS						
INFORMAÇÕES NA	9					-
EMBALAGEM						
REFERENTE ÁS						
INFORMAÇÕES						
NUTRICIONAIS.						
(QUANTIDADE – 02						
UND) FARINHA DE						
MILHO 1 KG COM						
VALIDADE MÍNIMA	DE					
60 DIAS DE						
VENCIMENTO.						
12.1.52.1.1.5.						
(QUANTIDADE – 01						
UND) BISCOITO TIE						
ÁGUÁ E SAL BISCO			1			
SALGADO TIPO						
"CREAM CRACKER	S"					
COM EMBALAGEM	SNapor earl	1				
DUPLA PROTEÇÃO	OU					
PROTETORES						
INTERNOS MÍNIMO	DE					
360						
(QUANTIDADE – 01						
UND) CHÁ MATE				l l		
TOSTADO COM NO						
MÍNIMO 24G,						
CONTENDO 15						
(QUINZE) SACHÊS						
ENVELOPADOS						
INDIVIDUALMENTE						
SABOR CHÁ ERVA					1	
MATE TOSTADA. O						
PRAZO DE VALIDAI	DE,					
QUE DEVE ESTAR						
EXPRESSO	1					
CLARAMENTE NA						
EMBALAGEM DO						
PRODUTO, DEVER				1		
SER DE, NO MÍNIMO	ס, פרן					

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

DE ENTREGA.	
(QUANTIDADE – 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.	
(QUANTIDADE – 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS.	
(QUANTIDADE – 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.	
(QUANTIDADE – 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE	

O valor global dos itens acusa a soma de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).





CNPJ 75680025/0001-82

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:59 horas do dia 02/05/2022, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital-PR, 02/05/2022.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Membro

669.800,709-91

Ildemara Vanta Padellic ILDEMARA VICENTIN PADILHA

Membro

931.521.839-68

VANDERLEI RETCHESKI

Membro

073.221.189-10

Pregoeiro

Nome do pregociro

NOEMI DE LIMA MOREIRA

CPF do pregoeiro

778.644.769-53

**Empresas Participantes:** 

FLISON LOURISMS For Collectors
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

ME

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

825.669.769-53

CNPJ 75680025/0001-82

# PARECER JURÍDICO Nº 225/2022-LIC (FINAL) PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITERIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR".

Ilustríssimo Senhor Secretário da Promoção Social Municipal de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITERIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR". O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 060/2021.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.



CNPJ 75680025/0001-82

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR — <a href="https://www.tcepr.gov.br">www.tcepr.gov.br</a>. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu a todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 03 de maio de 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER Procurador do Município OAB/PR 46.945

CNPJ 75680025/0001-83

# GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 58/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 32/2022 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por lote", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

EFER	SON L	UCIANO FERREIRA DE ALMEIDA I					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade		Preço total
1	1	Produto/Serviço  CESTA BASICA (QUANTIDADE – 01 / UND- KG ) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg)  (QUANTIDADE – 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.  (QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM	CESTA BASICA	UND UND	1.000,00	210,00	210.000,00
		PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A					



ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.			
(QUANTIDADE – 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.			
(QUANTIDADE – 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.			
(QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.			
(QUANTIDADE – 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.			
(QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS NUTRICIONAIS.			
(QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.			
(QUANTIDADE – 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360			

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR<sup>000125</sup>

(QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA.  (QUANTIDADE – 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO,	
GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.  (QUANTIDADE – 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS.	
(QUANTIDADE – 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.  (QUANTIDADE – 01 UND) DOCE	
DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.	
TOTAL	R\$210.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os



valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais

Dê-se a publicação devida.

mital-PR, 03/05/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

#### ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO № 58/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 32/2022

#### GABINETE DO PREFEITO **HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 58/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 32/2022 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR., pela Proposta mais Vantajosa para o Municipio, "TIPO MENOR PREÇO Por lote", conforme específicado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

	_	RREIRA DE ALMEIDA ME	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	Item	Produto/Serviço		UND	1.000,00	210,00	210.000,00
	1	CESTA BASICA (QUANTIDADE - 01 / UND- KG ) FRANGO	CESTA BASICA	UND	1.070.00	P2001.50	
		INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ,		1			1
		CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA		4			
		A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO					
		DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO:					
		(PESO: 2,5 kg a 3 kg)					
		(QUANTIDADE - 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL.		l.			
		ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM					
		FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL	1				
	1	RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E INTEGRA QUE			T .	10	1
		CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
		PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	1				
		(QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO					
		CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG	1				
		CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLASTICA DE 65 KG		l.			
		RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE I		1			
		COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM	7		1	1	
		ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DI			- 1		
		VENCIMENTO.					
		(QUANTIDADE - 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM	4			1	
		EMBALAGEM PLASTICA DE 05 KG. PRODUTO COM NO	9				
		MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.					
		(QUANTIDADE - 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO	).				1
		MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTUL-	D			1	1
		DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM	И				
		VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.					
		(QUANTIDADE - 02 UND) OLEO DE SOJA- GARRAFA PE	T		1		
		CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COL	м			4	
		VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.					
	1	(QUANTIDADE - 01 UND) - SAL REFINADO IODADO	0.	1	- 1		
	1	EMBALAGEM DE IKG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIA	S				
		1		1			
		DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO	0-				
	1	(QUANTIDADE - 01 UND) MASSA COM OVOS, TAKATOS	00				
	- 1	OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENE	i e	1		- 1	
		ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE /	i.e.	- 1		- 1	
	1	INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE	7.5				
		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.				1	
		(QUANTIDADE - 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG CO	IM			- 1	
		VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				1	
		(QUANTIDADE - 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SA	AL.			1	
		BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" CO	DM		W		
		EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETOR	ES				
		INTERNOS MÍNIMO DE 360			1		
		(QUANTIDADE - 01 UND) CHA MATE TOSTADO COM I	NO	1			
		MINIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACH	ÈS	- 1	:1		1
	- 1	ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE SABOR CHA ER	VA				
	- 1	MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE EST	AR			1	
	- 1	EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODU	ro.				
	1	DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR	DE		1	- [	
	1	ENTREGA.					
		(QUANTIDADE - 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPEC	то			l l	
	1	FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM	05			1	
		BARRAS DE 200G CADA. (QUANTIDADE – 01UND) LEITE EM PÔ INTEGR	AL.				
		(QUANTIDADE – 01UND) LETTE EM PO INTEGR INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS INTEGR	AS				
		INSTANTANEO PACOTE 400G: EMBALAGENS INTEGR	DE				
		QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO	DE				
		60 DIAS.	100				
		(QUANTIDADE - 01UND) CAFÉ TORRADO E MOIDO, T	0.11				
		TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- C	OM				
		VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				- 1	
		(QUANTIDADE - 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABOF	RES:		1	1	
		MORANGO, UVA, PËSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBO	RA.		1	1	
		EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILE	NO.				
		TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA	E			N	
	- 1	LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDA	ADE	1			
	- 1	MINIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.					
_		WAY A CONTROL OF THE					
							R\$210.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compativeis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/F6EF73BF/03A...

Prefeitura Municipal de Palmital Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 03/05/2022.

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal 000128

Publicado por: Noemi de Lima Moreira Código Identificador:F6EF73BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2022. Edição 2510 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CNPJ 75680025/0001-82

# **ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 58/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 32/2022 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

EFER	EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	CESTA BASICA (QUANTIDADE – 01 / UND- KG) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg)	BASICA	UND	1.000,00	210,00	210.000,00		
		(QUANTIDADE – 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.							
		(QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR							

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR CNPJ 75680025/0001-82 000130



NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.			
(QUANTIDADE – 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.			
(QUANTIDADE – 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.			
(QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.			
(QUANTIDADE – 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.			
(QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.			
(QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.		-	
(QUANTIDADE – 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM			



EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360		
(QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA.		
(QUANTIDADE – 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.		
(QUANTIDADE – 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS.		
(QUANTIDADE – 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.		
(QUANTIDADE – 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.	A. O	
TOTAL		210.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)

se a publicação devida.

Palmital-PR, 03/05/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 32/2022

**ADJUDICAÇÃO** 

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 58/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 32/2022 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

ò	Item	Produto/Serviço	Marca M∞delo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
		CONTRACTOR AND			1.000,00	210.00	210 000,00
	1	CESTA BASICA (QUANTIDADE - 01 / UND- KG ) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM	CESTA BASICA	UND	1,000,00	210,00	210.000,00
		MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FIGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A					
		VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO					
		PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg)					
	1	(QUANTIDADE - 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. ENRIQUECIDA COM FERRO E					
		ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM				1	
		SOLDA REFORÇADA E ÎNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE -					
		PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.					1
		(QUANTIDADE - 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM					
	1	PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A					
	1	ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA			ľ		
		DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.		1			
		(QUANTIDADE – 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05	t .		1		
	1	KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.			ŀ		
	1	(QUANTIDADE - 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO I, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM					
		PLASTICA DE 01 KG: ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE					
		MINIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.			1		
		(QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS.	1				
			1		1		
		VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.			1		
		(QUANTIDADE - 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE IKG: COM VALIDADE			1		
		MINIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.			1		
		(QUANTIDADE - 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE			1		l,
		500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NA			1		
		EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					
		(QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE				- 1	
		VENCIMENTO.					
		(QUANTIDADE - 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM			1		93
	1	CRACKERS* COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO	'l				1
		DE 360			1		
		(QUANTIDADE - 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15					
		(QUINZE) SACHÉS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA					
	1	O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO	·				
		PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA.					
	1	(QUANTIDADE - 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO					į.
		GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.					
	1	(QUANTIDADE - 01UND) LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G					
		EMBALAGENS ÎNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÎNIMO DE 60	)				
	1	DIAS.					
		(QUANTIDADE - 01UND) CAFÉ TORRADO E MOIDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE					
		500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.					
		(QUANTIDADE - 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÉSSEGO		1	4		
	1	BANANA, MAÇĂ OU ABÔBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILISMO					
		TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÎNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO					
		400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.				1	

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 03/05/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira

Publicado por: Noemi de Lima Moreira Código Identificador:B2056529

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2022. Edição 2510 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CNPJ 75680025/0001-82

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 32/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Palmital-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de simplesmente denominado doravante Palmital-PR, centro, 534, Novembro, CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 frente a igreja matrix - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG 5.884.981-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 32/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 03/05/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão N° 32/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:



TENS					11-1-1	Quantidada	Preco	Preco total
ote	Item	Código do produto/se rviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	e de medida	Quantidade	unitário	
OTE: 001 - Lote 001	1	34455	CESTA BASICA (QUANTIDADE – 01 / UND- KG ) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg)	CESTA BASICA	UND	1.000,00	210,00	210.000,00
			(QUANTIDADE – 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.					
			(QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.					
			(QUANTIDADE – 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.					
			(QUANTIDADE – 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 0 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.	01				
			(QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIA DE VENCIMENTO.	s, S				
			(QUANTIDADE – 01 UND) - SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.	O,				
			(QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	<b>R</b>				
			(QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.	G				
			(QUANTIDADE – 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃ OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360					
			(QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÈS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA.	i				
			(QUANTIDADE – 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200 CADA.					
			(QUANTIDADE - 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRA INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS INTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDAI					





CNPJ 75680025/0001-8

	DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS.	
-	(QUANTIDADE – 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.	
	(QUANTIDADE – 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÈSSEGO, BANANA, MAÇĂ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.	
		210.000,0

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

# CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

- § 1° Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.
- § 2° Integram este contrato, o Edital de Pregão N° 32/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.
- § 3° Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.
- § 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 32/2022 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diario do Municipio, constante do Procedimento Licitatório Nº, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

# CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 32/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.



# CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;
- III Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 32/2022 que deu origem ao presente instrumento.
- VI Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- VII Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

# CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;



- IV Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- VI A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- VII Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
- VIII Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

# CLÁUSULA SEXTA - FORNECIMENTO

- I O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.
- II O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;
- III Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
- IV Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.
  - V O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.





CNPJ 75680025/0001-8

VI – Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

# CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

- § 1° A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.
- § 2° Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
- § 3° A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
- § 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

# CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES							
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
4610	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.32.03.00	Do Exercício			
4680	09.002.08.244.0802.6084	918	3.3.90.32.03.00	Do Exercício			

# CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente



CNPJ 75680025/0001-82

atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

# CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7°, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

# CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou





CNPJ 75680025/0001-82

entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

- II Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:
  - a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;
- III A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

# CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

# CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:





CNPJ 75680025/0001-82

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato:
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - RESCISÃO



O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

- § 1° A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
- § 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.
- § 3° Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

# CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

# CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

# CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.



# CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 32/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 03/05/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal Contratante

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CPF: 825.669.769-53 CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME: JESSICA FERNANDA MOREIRA

06154156952

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

53732308987

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras e Licitações Pregão N° 32/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 58/2022 EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 frente a igreja matrix - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG n° 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 825.669.769-53 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

**DATA DO CONTRATO:** 03/05/2022 (três dias de maio de 2022)

VIGÊNCIA: 02/05/2023 (dois dias de maio de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

# ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000146

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 32/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras e Licitações Pregão Nº 32/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 frente a igreja matrix - CEP: 85270000 - BAIRRO: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG n° 5.884.981-2 SSP/PR einscrito no CPF/MF sob o n° 825.669.769-53 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA, HAJA VISTA QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2022 (três dias de maio de 2022) VIGÊNCIA: 02/05/2023 (dois dias de maio de 2023). VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por: Noemi de Lima Moreira Código Identificador:D084E7A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2022. Edição 2510
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/